

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1232- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 20 de Junho de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 010/2024

DISPÕE SOBRE: O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a tradição das festividades juninas no Brasil, especialmente na Região Nordeste;

CONSIDERANDO a tradicional festa de São Pedro na Comunidade Baixo.

DECRETA:

Art. 1º – Será facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Riachão/PB, nos dias 24 (segunda-feira) e 28 (sexta-feira) de junho do ano em curso.

Parágrafo único. Não serão abrangidos pelo ponto facultativo previsto neste Decreto os seguintes serviços, ante seu caráter público essencial:

- 1 - Limpeza Urbana;
- 2 – Segurança dos Prédios Públicos;
- 3 - Serviço de saúde em situações de urgência e/ou emergência.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachão, 20 de junho de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detailhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Trabalharemos nas áreas periféricas atendendo as pessoas da economia criativa e solidária, através de uma bolsa eles poderão investir em material para transformar em produtos que serão comercializados nos dias de eventos e feiras de artesanato subsidiados pelo município, essa mesma ação também contempla o pessoal das áreas de assentamentos.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão destinados mais de 20% dos recursos para as áreas periféricas e assentamentos rurais do município.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	<input type="radio"/> Não
Possui Plano de Cultura?	<input type="radio"/> Não
Possui Fundo de Cultura?	<input type="radio"/> Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR PHYM16ZG

CS CamScanner

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Cantador de Viola	1.000,00	Chamamento o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Não
Fomento Cultural	Cordelista	1.000,00	Chamamento o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Não
Fomento Cultural	Economia Criativa e Solidária	20.000,00	Chamamento o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	40	Sim
Fomento Cultural	Audiovisual	2.393,93	Chamamento o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	2.142,42	Outra	Serviço ou profissional contratado	1

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Consultoria	Dispensa Licitatória	Serviço ou profissional contratado

CS CamScanner



29 de Abril de 1994
**Prefeitura Municipal
 Riachão-PB**

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1232- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 20 de Junho de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizadas duas oficinas presenciais com os fazedores de cultura municipais, ambas no Auditório da Escola Municipal Menino Jesus, tendo sido a primeira realizada no dia 21/05/2024, com a participação de 23 (vinte e três) fazedores de cultura e a segunda no dia 27/05/2024, com a participação de 45 (quarenta e cinco) fazedores de cultura. Na reunião foram levantados o número de fazedores de cultura do município, depois passamos a vê as diversas formas de utilização dos recursos, e como eles poderiam ser aproveitados da melhor forma possível, de maneira que deixasse como saldo positivo o fomento a cultura do município. Fizemos a divisão dos recursos de forma atender todas as demandas dos fazedores de cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C7Pgh7uIuE/?igsh=07Rucm41dz8YmFw;>
<https://www.instagram.com/p/C7RnWCFANFI/?igsh=MWmNkT6meGJu22maQ+;>
<https://www.instagram.com/p/C7R-dGuV00/?igsh=YhQ2MTF5bTFoZnB5>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Eventos Culturais	3.600,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atração artística contratada	3	Não
Fomento Cultural	Grupo de Dança	2.000,00	Chamament o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Não



Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNA3 (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021204
 UF Ente Receptor: PB
 Ente Receptor: MUNICÍPIO DE RIACHÃO
 CNPJ Ente Receptor: 01.612.770/0001-58
 Valor Total do Plano de Ação: R\$ 42.848,45
 Masked Input: 42.848.45

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: JOSE WILSON SILVA DE ALMEIDA
 Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Telefone: (83) 98109-7474
 E-mail: josewilsonsilvadealmeida5@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim



ATOS LICITATÓRIOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº DV00015/2024

A Prefeitura Municipal de Riachão manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de brinquedos e playgrounds para Secretaria de Educação do município de Riachão – PB. O interessado poderá participar via o site: www.portaldecompraspublica.com.br. 1) Início do recebimento das propostas: 09:00 (nove) horas do dia 28 de junho de 2024; 2) Início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 28 de junho de 2024; 3) Data e hora de término do recebimento de proposta ou lance: 28/06/2024 às 15h00 (quinze) horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002.

Riachão - PB, 20 de junho de 2024

MARYSÁVIO DA SILVA LIMA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para propositura de ação judicial em face da União, pela recuperação de recursos não repassados para o FPM do município de Riachão/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 0,01.

Riachão - PB, 20 de junho de 2024.

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2024. OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para propositura de ação judicial em face da União, pela recuperação de recursos não repassados para o FPM do município de Riachão/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/06/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para propositura de ação judicial em face da União, pela recuperação de recursos não repassados para o FPM do município de Riachão/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: O CONTRATANTE arcará com o pagamento, conforme descrito na cláusula 4.1, ao CONTRATADO, em caso de êxito da demanda, englobando parcelas vencidas e vincendas nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação até o trânsito em julgado; 5.2 – A referida despesa será custeada com recursos extraorçamentários do CONTRATANTE, advindos do êxito da demanda proposta. VIGÊNCIA: Até 19/06/2029. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão e: CT Nº 00074/2024 – 20/06/2024 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 0,01.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024, que objetiva: Contratação de



Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1232- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 20 de Junho de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

Escritório de Advocacia especializado para propositura de ação judicial em face da UNIÃO, pela recuperação de recursos não repassados para o FUNDEB do município de Riachão/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 0,01.

Riachão - PB, 20 de junho de 2024.

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para propositura de ação judicial em face da UNIÃO, pela recuperação de recursos não repassados para o FUNDEB do município de Riachão/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: O CONTRATANTE arcará com o pagamento, conforme descrito na cláusula 4.1, ao CONTRATADO, em caso de êxito da demanda, englobando parcelas vencidas e vincendas nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação até o trânsito em julgado; 5.2 – A referida despesa será custeada com recursos extraorçamentários do CONTRATANTE, advindos do êxito da demanda proposta. VIGÊNCIA: Até 19/06/2029. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão e: CT Nº 00075/2024 – 20/06/2024 - MARCOS INACIO ADVOGADOS - R\$ 0,01.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para propositura de ação judicial em face da UNIÃO, pela recuperação de recursos não repassados para o FUNDEB do município de Riachão/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 20/06/2024.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO